



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, com sede na Avenida Boa Sorte, s/n, setor Paraíso – Pau D'Arco - PA, inscrito no CNPJ sob nº 34.671.016/0001-48, neste ato representado, neste ato representado pelo Sr.º FREDSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº2863484, PC/PA, inscrito no C.P.F. sob o nº 650.021.212-68, residente e domiciliado na Cidade de Pau D'Arco, Rua Antonio Pinheiro Cavalcante, S/N, CEP: 68.545-000, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**1 – OBJETO**

1.1. AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AGRICULA(PRADRONIZADA) conforme o convenio n.º 886578/2019, proposta SICONV n.º 004554/2019, conforme Anexo I - Termo de Referência..

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1. O Município de Pau D'Arco criado pela Lei 5.696, de 13 de dezembro de 1991, desmembrado de Redenção, com área de 1.682,61 Km², localiza-se no Sudeste do Pará, Microrregião de Redenção nas Coordenadas geográficas 07°49'59 de latitude sul e 50°02'40 de longitude oeste tendo como limites ao Norte o Município de Rio Maria, a Leste o Município de Floresta do Araguaia, Ao Sul, o Município de Redenção e à Oeste o Município de Bannach, cuja sede localiza-se às margens da PA-150, distante 750 km da Capital do Estado – Belém, conta hoje com uma população de 5.557 hab, sendo que 2.388 hab se encontram na zona segundo estimativa do IBGE/2018, tem IDH de 0,646 médio. Estima-se que o município possua 1486 produtores rurais distribuídos em uma área de 170.494 hectares, organizados em quatro Associações de Pequenos Produtores rurais sendo uma associação de Apicultores. Segundo a EMATER do município a produção agrícola baseia-se na produção de abacaxi (600 mil frutos/ano); coco p/ agua (64 mil frutos/ano); banana (240 mil t/ano); arroz (1100 t/ano); feijão (500 t/ano); mandioca (4.000 t/ano); milho (1000 t/ano) e cana de açúcar (1.541 t/ano) madeira nativa já não se constituem como atividade comercial e os reflorestamentos ainda encontram-se em fase de implantação. O setor pecuário tem um rebanho em torno de 141.356 cabeças e produz cerca de 1.344.000 litros de leite por ano. A apicultura produz cerca de 25 t/ano de mel. O município possui 53.284 hectares de mata nativa distribuído por diversas propriedades rurais e em uma Aldeia Indígena, é banhado pelos Rios Pau D'arco, Salobro e seus afluentes e os córregos gameleira, capivara entre outros. A mata ciliar destes rios encontra-se quase que totalmente dizimada principalmente em áreas de Projeto de Assentamento rural apresentando cerca de 120 km de cursos d'água assoreados. Com relação ao uso de agrotóxicos o município segue as diretrizes da Lei Ambiental do Estado cujo controle fica a cargo da ADEPARA – Agência de Desenvolvimento do Estado do Pará. Atualmente o Município tem 70% de sua base produtiva voltada à atividade de agricultura de médio, pequeno e principalmente de micro produtores rurais, por isso a aquisição de máquinas agrícolas é essencial, uma vez que acelerará o processo de produção, beneficiando assim a população em torno de 400 (quatrocentas) famílias de agricultores e produtores familiares, além da economia local. O pleito desta proposta está na busca da viabilização do processo produtivo do setor agrário, apoio e fomento à produção agropecuária de pequeno e médio porte, através da Aquisição de Trator. Assim a Prefeitura Municipal de Pau D'Arco - PA vem solicitar recursos por meio de Contrato de Repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para à Aquisição de Trator com objetivo de equipar e dar suporte para os pequenos e médios produtores. A aquisição do Objeto deste convênio será pleiteada com o Ministério da integração Nacional superintendência do desenvolvimento da Amazônia através do convenio nº 886578/2019.

**3 - META FISICA**

3.1. AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AGRICULA(PRADRONIZADA)

**4 – ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	CARRETA AGRICULA BASCULANTE		2,00	UNIDADE	18.000,00	36.000,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



CARRETA AGRICOLA BASCULANTE, CARROCERIA METALICA, 04 RODAS COM PNEUS, ACIONAMENTO HIDRAULICO, 02 EIXO, CAPACIDADE MINIMA DE 4 TONELADAS						
2	GRADE ARADORA		1,00	UNIDADE	23.000,00	23.000,00
GRADE ARADORA, COM CONTROLE REMOTO, DE NO MINIMO 14 DISCO X 26 POLEGADAS.						
3	ROÇADEIRA HIDRAÚLICA		1,00	UNIDADE	12.000,00	12.000,00
ROÇADEIRA HIDRAÚLICA, COM CONTROLE REMOTO, LARGURA DE CORTE MINIMO DE 1,7M						
4	TRATOR DE PNEUS		1,000	UNIDADE	135.000,00	135.000,00
TRATOR AGRICOLAS DE RODAS MOTORIZAÇÃO DE NO MINO 85CV, TRAÇÃO 4x4						
VALOR TOTAL (R\$)						206.000,00

## 5 – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A Pesquisa de preços foi elaborada na fase interna antes de firmar o convênio (QCI – Quadro de Composição do Investimento) órgão concedente – Ministério da Integração nacional Superintendência do desenvolvimento da Amazônia.

## 6 – EXECUÇÃO DO OBJETO OU ENTREGA DOS IMPLEMENTOS

6.1. A PATRULHA MECANIZADA AGRICOLA (PRADRONIZADA) serão solicitadas pelo Secretário Municipal de Administração e deverão ser entregues no pátio da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, pelo prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

6.2. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os implementos que vierem a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

6.3. Independentemente da aceitação, a adjudicação garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

6.4. A Licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos implementos prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

6.5. O Prefeito Municipal, nomeará uma comissão para o recebimento dos implementos agrícolas.

6.6. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 7 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. Para a **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AGRICOLA (PRADRONIZADA)** inerente ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

7.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

## 11 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

## 12 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12. 1. Permitir acesso da contratada as dependências do contratante, para a entrega dos implementos agrícolas.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



- 12.2. Impedir que terceiros forneçam os serviços objeto desses termos;
- 12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 12.5. Solicitar a troca dos serviços, que não esteja na forma adequada, mediante comunicação a ser feita pelo departamento de compras;
- 12.6. Solicitar por intermédio de autorização de fornecimento expedida pelo departamento de compras, o fornecimento dos serviços objeto desta licitação.
- 12.7. Comunicar a contratada qualquer irregularidade do fornecimento dos serviços, interromper imediatamente os serviços se for o caso;

**13 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 13.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pau D'Arco.
- 13.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.
- 13.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.
- 13.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.
- 13.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.
- 13.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 13.7. Responder em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes dos serviços tais como: salários, seguros de acidente, indenizações, vales refeições, vale transporte, outras que por ventura venham a ser criadas ou exigidas pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO;
- 13.8. Manter seus empregados sujeitos as normas disciplinantes do PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 13.9. Manter, ainda, seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares do PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO;
- 13.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso as dependências do contratante;
- 13.11. Responder pelos danos causados diretamente a administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhante pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO;
- 13.12. Responder ainda por qualquer danos causados diretamente a bens de prioridade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregado durante a execução dos serviços;
- 13.13. Efetuar a entrega do produto objeto da autorização de execução de serviços, de acordo com a necessidade e interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de execução de serviços/compras, expedida pelo Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO;
- 13.14. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na habilitação.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



#### **14 - DA GARANTIA**

14.1. Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

#### **15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

#### **16 – PENALIDADES**

16.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

#### **17 – DO VALOR**

18.1. O valor máximo proposto pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO para execução total dos objetos é de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

#### **18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

19.1. A despesa pelos pagamentos devidos em razão da execução da presente aquisição responderão os recursos da dotação orçamentária: (município) Exercício 2020 Projeto 2023 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico .2060500009.2023 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.// (Ministério da Integração Nacional: programa de trabalho: 15.244.2029.7K66.0015; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Nota de empenho: 2019NE800881

#### **20 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas efetivamente executadas, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO.

19.2 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

19.3 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

19.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

19.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

FREDSON PEREIRA DA SILVA  
Prefeito de Pau D'Arco